



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2505, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

(DISPÕE SOBRE REVALIDAÇÃO DA APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 2270, de 28 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto nº 2319 de 27 de agosto de 2020, que aprovou o loteamento "JARDIM JATOBA".

Considerando que referido parcelamento do solo já foi objeto de análise e aprovação técnica por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para conclusão das obras no referido loteamento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revalidada, para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, a aprovação do parcelamento do solo, na modalidade loteamento, denominado "**Jardim Jatobá**", objeto do Decreto Municipal nº 2270, de 28 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto nº 2319 de 27 de agosto de 2020.

Parágrafo único: Fica concedido o prazo de 12 (doze) meses para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Jatobá.

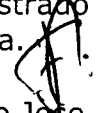
Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de setembro de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário oficial do Município e portal da transparência na data supra.


Fabio Jose Picolli
Dir. Depto Jurídico